

classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página Web da escola (<http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt/>) e afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos do estabelecimento de ensino.

13 — Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados, de acordo com o previsto no n.º 9 do presente aviso, para realização do método seguinte através de ofício registado.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no primeiro método de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da mesma portaria.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 35 da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Arcozelo, 7 de Maio de 2010. — A Directora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

203240845

### Aviso n.º 9651/2010

#### Procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo

1 — Para efeito do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo, ao abrigo do Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio, e do Despacho n.º 18229/2008, de 8 de Julho, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções no Centro Novas Oportunidades, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo pelo período de um ano.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e pelo Código de Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: âmbito geográfico de actuação do Centro Novas Oportunidades da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner, Rua do Lameiro Novo, s/n, 4410-398 Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública, em particular ao previsto n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.

5 — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Estar habilitado com, pelo menos, grau académico de nível secundário, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

7 — Serão factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções previstas no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas ao desempenho das funções e experiência no domínio das plataformas informáticas de gestão administrativa e financeira no âmbito das Novas Oportunidades.

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que poderá ser obtido nos Serviços Administrativos do Agrupamento (cf. morada e horário abaixo) ou impresso a partir da página Web <http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt>, e requerimento dirigido à Directora do Agrupamento, devidamente datados e assinados.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

8.2.1 — Pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, situados na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner Rua do Lameiro Novo, s/n, 4410-398 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, das 09:00 às 17:00.

8.2.2 — Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner Rua do Lameiro Novo, s/n, 4410-398 Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado (preferencialmente em formato Europass);
- d) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Comprovativos da experiência profissional;
- f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por necessidades de serviço e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicando-se este segundo método a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação, obtida por aplicação do primeiro (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + FP + 3(EP) + AD}{7}$$

Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho, aplicar-se-á a fórmula seguinte:

$$AC = \frac{2(HAB) + FP + 3(EP) + MP*}{7}$$

em que

$$MP* = \frac{2(HAB) + FP + 3(EP)}{6}$$

\*Média Ponderada

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para este efeito foi elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, e uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada segundo os níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,6AC + 0,4EAC$$

OF = Ordenação final;  
AC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação de competências;

10 — Composição do júri:

Presidente — Paula Alexandra Gomes Lopes Magalhães, Coordenadora Técnica;

Vogais efectivos — Pedro José Gonçalves da Silva, Adjunto da Directora, e Sónia Cristina Miguel Gomes Coelho, Assistente Técnica;

Vogais suplentes — Josefa dos Anjos Dinis Guedes, Adjunta da Directora, e Laura Lucinda Moreira Matos Gomes, Assistente Técnica.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efectivos.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página Web da escola (<http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt/>) e afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos do estabelecimento de ensino.

13 — Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados, de acordo com o previsto no n.º 9 do presente aviso, para realização do método seguinte através de ofício registado.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no primeiro método de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da mesma portaria.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35 da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Arcozelo, 7 de Maio de 2010. — A Directora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

203240748

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

#### Despacho n.º 8309/2010

José Rosa de Carvalho Peres, Director deste Agrupamento, designa nos termos dos pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 700/2009, de 9 de Janeiro, com efeitos a partir dia 01 de Setembro de 2009, os seguintes membros da equipa PTE:

- a) Docentes que reúnam competências ao nível pedagógico, de gestão e técnico para a implementação dos projectos do PTE e para a coordenação de outros projectos e actividades TIC ao nível de escola — Natividade Barros Silva;
- b) O chefe dos serviços de administração escolar — Maria Natália Cardoso Nunes Neves Rodrigues;
- c) Não docentes com competências TIC relevantes — Susan Jardim Rodrigues Santos;
- d) Um responsável pela componente pedagógica do PTE — Maria Celestina Agrela Silva;
- e) Um responsável pela componente técnica do PTE — João Paulo Mendes Marques;
- f) O coordenador da biblioteca escolar — Isabel Maria Martins Figueiredo Mota.

7 de Maio de 2010. — O Director, *José Rosa de Carvalho Peres*.  
203241225

### Agrupamento de Escolas de Avelar

#### Aviso n.º 9652/2010

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público a celebração do seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01/01/2009, referente a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório:

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória
Maria Irene Feio Freire . . . . .	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	6.º escalão, índice 500.

Data: Avelar, 07 de Maio de 2010. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*, Cargo: Director.

203241014